

**SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA
RUA FRANCISCO FERREIRA LEÃO, 90 – VILA LEÃO – SOROCABA/SP
TELEFONE 3222-5783**

EDITAL

**EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DA DATA
BASE – ENSINO BÁSICO E ENSINO SUPERIOR 2024**

SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA, cuja base territorial abrange as cidades de Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bofete, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaí, Itaoca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Mairinque, Nova Campina, Paranapanema, Piedade, Pilar do Sul, Porangaba, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Taquaritinga, Taquarivaí, Tatuí, Torre de Pedra, Vargem Grande Paulista e Votorantim, faz saber aos seus não associados que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que assinou a nova Convenção Coletiva (Ensino Básico e Ensino Superior) da categoria. Conforme deliberado em assembleia realizada no dia 06 de abril de 2024, às 11 horas do Ensino Superior, e às 10 horas e 30 minutos do Ensino Básico. E, para cumprimento do acordão proferido no julgamento do ARE 1018459 (Tema 935 da Repercussão Geral), para o não associado que pretender exercer o seu direito de oposição ao pagamento da Contribuição Assistencial, relativa à data base de 2024, terá que fazê-lo no período de 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024.

Para isso, deverá fazê-lo obrigatoriamente através de carta escrita em 02 (duas) vias idênticas, uma para ser entregue ao Sindicato, pessoalmente, ou por meio de carta registrada a ser encaminhada ao Sindicato profissional (Rua Francisco Ferreira Leão, nº 90, Bairro Vila Leão, Sorocaba/SP), de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, e a outra para ser protocolada junto ao seu empregador, ressaltando o cumprimento total à Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Sorocaba, 25 de abril de 2024.

MARA KITAMURA
Diretor-Presidente